

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ADVOGADO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Defender os interesses e/ou direitos do Município, em juízo ou extra judicialmente, nas ações em que for réu ou interessado, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos; redigir pareceres jurídicos internos, propostas de legislação, decretos e resoluções; prestar assessoria à administração municipal na elaboração de pareceres, contratos, convênios, petições e outras atividades de natureza jurídica. Executar outras atribuições afins.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NOÇÕES DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: contribuir para a eficácia das atividades, mediante aplicação de conhecimentos gerais e específicos ao suporte, numa abordagem de interdependente com as demais áreas, assegurar adequada movimentação de documento entre os setores; garantir a classificação, o arquivo e o resgate de documentos, livros e publicações, inclusive em bibliotecas; garantir editoração de textos em microcomputadores, terminais e Impressoras; assegurar a utilização d aplicativo de editoração de textos e planilhas eletrônicas; garantir a execução de serviços relacionados com: controle de recebimento e pagamentos, custos, prazos, estoque de materiais, bens patrimoniais, acordo e convênios, registro de pessoal e outros; garantir a redação adequada de correspondência oficial; contribuir com as atividades de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, auditoria de cargos e carreiras e avaliação de pessoal, realizados diretamente ou através de terceiros; assegurar a programação, execução e o controle de serviços relacionados com frequência, movimentação de pagamento de salários e benefícios; assegurar a contribuição efetiva nas atividades relacionadas com licitação e compras; assegurar a observância dos procedimentos necessários para a conferência de faturas referentes a serviços controlados e seu pagamento pela área financeira.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: assegurar a eficácia das atividades de assistência social, mediante a aplicação de conhecimentos para a realização de trabalhos técnico científicos de concepção, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação, numa abordagem Interdisciplinar e interdependente com as demais áreas de atividade, assegurar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos planos relacionados com as políticas sociais Internas da Prefeitura; garantir a realização de programas específicos orientados para o bem-estar social da comunidade; garantir participação efetiva nos trabalhos de equipe.

CARGO: AUXILIAR DE PROTÉTICO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na produção de estruturas metálicas para próteses fixas e removíveis, realizar recobrimento estético para próteses fixas, realizar a montagem balanceada, ceroplastia gengival, acrilização, acabamento e polimento em prótese. Confeccionar próteses sobre implantes.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – SERVENTE

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: assegurar apoio eficaz às atividades da unidade, mediante serviços de limpeza e manutenção da estrutura física e equipamentos; contribuir para assegurar a limpeza de dependências, instalações, equipamentos e mobiliários; executar outros serviços correlatos.

CARGO: CONTADOR

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade de órgãos governamentais e outras Instituições públicas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle as situação financeira e patrimonial do ente público; coordenar, orientar e executar trabalhos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial; proceder ao acompanhamento da execução orçamentária; analisar e elaborar registros, balancetes, balanços e demais demonstrativo-contábeis inclusive os exigidos pela Lei Complementar 101/2000; elaborar prestações e tomadas de contas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região buco-maxilo-facial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal; executar outras atividades correlatas.

CARGO: ELETRICISTA

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado; fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos; realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas; promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento; fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos, quando necessário; fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos; realizar a implantação e remanejamento de semáforos e componentes (colunas, braços, port-focos, tubulação e fiação), colocando-os em perfeito funcionamento; realizar trabalho de alta precisão utilizando máquinas e

equipamentos adequados; realizar a inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação, calibragem de relés, reatores de 80 a 400 watts, montagem e desmontagem de controladores eletromecânicos; efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados; realizar a substituição de fiação, energizada ou não; realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental, lavando, lixando, objetivando sua preservação, proteção e prevenção quanto aos riscos de periculosidade; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: assegurar a eficácia das atividades de Enfermagem, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos, para a consecução dos serviços de Enfermagem, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais atividades, assegurar atendimento integral ao paciente; garantir orientação e esclarecimentos aos familiares do paciente; garantir participação em campanhas de saúde; garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos; assegurar colaboração com atividades comunitárias de saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, bem como manipular, analisar e estudar substâncias químicas para obter remédios e outros preparados; executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior; executar outras tarefas decorrentes das atribuições do cargo.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NAS ÁREAS DE ECONOMIA OU DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

ATRIBUIÇÕES: Assegurar a eficácia das atividades de fiscalização e arrecadação de tributos e taxas, mediante a aplicação de conhecimentos específicos para a realização de trabalhos técnicos de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação, numa abordagem de interdependência com as demais áreas de atividades da PMC; garantir a eficácia da arrecadação da receita, mediante acompanhamento, fiscalização e controle; proceder ao planejamento anual da fiscalização de tributos e taxas; assegurar a organização e manutenção dos cadastros necessários para a realização das atividades fazendárias; garantir orientação aos contribuintes sobre impostos e taxas devidos ao Município.

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL
NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

ATRIBUIÇÕES: Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos; poderá exercer a função de monitor na instrução profissional aos integrantes da Carreira de Guarda Municipal, são atividades específicas desenvolvidas pelos Guardas Municipais, além das acima descritas, ainda: conduzir viaturas, conforme escala de serviço; efetuar ronda motorizado nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço; desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos; cumprir as determinações legais e superiores; Executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial; zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado descentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Municipal, prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; orientar e apoiar a fiscalização no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda; efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; elaborar relatório de ocorrências relativas à suas atividades.

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

ATRIBUIÇÕES: Clinicar e medicar pacientes; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV - respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no

regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MERENDEIRA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: assegurar apoio eficaz às atividades educacionais, mediante prestação de serviços relacionados com a alimentação dos alunos, numa abordagem de interdependência com as demais áreas de atividades da prefeitura; garantir a preparação da merenda escolar e sua distribuição aos alunos; garantir o asseio e a higiene das instalações e utensílios usados na preparação da merenda escolar; garantir o abastecimento e as condições de uso dos gêneros necessários para a preparação da merenda.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: garantir o atendimento eficaz dos serviços de transporte demandados da PMC; assegurar o transporte de pessoas e materiais em veículos motorizados; garantir a segurança no embarque e desembarque de pessoas, inclusive de pacientes; garantir condições de segurança para o uso do veículo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: proteger e promover a saúde da população e a defesa da vida; realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos; apreender produtos vencidos e mercadorias adulteradas; notificar os estabelecimentos sobre irregularidades, e orientar conforme a legislação; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PEDREIRO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; assentar tijolos,

ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: PODÓLOGO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: compreende o cargo que se destina a tratar os problemas dos pés por uma ótica clínica, buscando a causa e o controle das imperfeições, e encaminhando o cidadão a um médico especialista, quando necessário.

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO – SERVENTE

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: escavar valas; proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar as ordens do superior a quem estiver subordinado; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES: assegurar apoio eficaz às atividades, mediante serviços de limpeza e manutenção da estrutura física e equipamentos; contribuir para assegurar a limpeza de dependências, instalações, equipamentos e mobiliários.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CURSOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, DE NÍVEL MÉDIO, POR UMA ESCOLA AUTORIZADA A MINISTRÁ-LO

ATRIBUIÇÕES: O técnico agrícola é responsável por apoiar a produção agropecuária em seus diferentes estágios de desenvolvimento. Isto inclui desde pesquisas de mercado, análises sobre viabilidade econômica e elaboração de orçamento, como também levantamento de dados, preparo do local para a realização da atividade e, até mesmo, a definição de máquinas e orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Especialmente em relação à produção pecuária, o profissional também presta assistência em atividades variadas. Orientações para a escolha e manejo de pastagem; alimentação, desenvolvimento, reprodução, compra e venda dos animais; e, em certos casos, pequenas intervenções cirúrgicas, podem também ser feitas pelo profissional. Quanto à produção agrícola, o profissional pode ajudar o produtor rural em atividades como preparo do solo; definição da época de plantio e colheita; tratamento da água; manejo integrado de pragas e doenças; e, até mesmo, produção de sementes e mudas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL MÉDIO COMPLETO.

ATRIBUIÇÕES: assegurar à PMC a eficácia das atividades de Enfermagem; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de Enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar

curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: assegurar com eficácia a terapia ocupacional na área de saúde, recuperar pacientes que tenham alterações motoras, cognitivas, sensoriais, perspectiva, emocionais, laborativas e sociais com a finalidade de ampliar seu desempenho de funcionalidade e participação social, prevenindo e tratando distúrbios e disfunções, e promovendo assim melhores condições de saúde.